



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado parecer jurídico sendo a conclusão pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, portanto parecer favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Edilson

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2022.


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS

PRESIDENTE: Edilson Francisco Dourado

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Rafael Govari

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O presente projeto é de extrema importância e relevância tendo em vista as ações a serem realizadas mediante o recurso, que segundo o projeto de lei, o valor de R\$ 6.730.130,37 (seis milhões, setecentos e trinta mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), será utilizada, juntamente com recursos próprios, para a construção da pista de pouso, pista de decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronave do aeroporto municipal de Canarana – MT. A Necessidade de um aeroporto estruturado é urgente em nosso município, portanto favorável ao projeto de lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2022.



Presidente



Relator



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Segundo o projeto de lei, a solicitação de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 6.730.130,37, será utilizada, juntamente com recursos próprios, para a construção da pista de pouso, pista de decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronave do aeroporto municipal de Canarana – MT. Assim, seguindo parecer jurídico da Câmara Municipal, opino pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá (X) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2022.

Presidente

Relator

Membro